



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.128, DE 22 DE ABRIL DE 2019
(PL do Vereador Luiz Alberto Pereira)

Aut. Nº	042/19
P.L. Nº	041/19
Publ.:	24/04/19 - pag. 2

Denomina Rua Enio Antonio Fortunato, o logradouro público do loteamento denominado Jardim Residencial Dona Lucilla, que especifica.

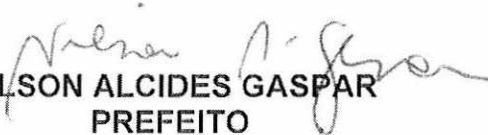
NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Enio Antonio Fortunato, a Rua 04 do loteamento denominado "Jardim Residencial Dona Lucilla".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 22 de abril de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO